

Gabinete do Vereador Deodato Ramalho – PT

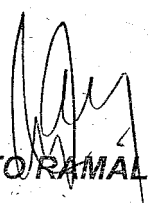
REQUERIMENTO Nº /2013
4415

Requer a transcrição da matéria publicada no jornal O Estado em 2 de outubro de 2013 "Procurador da República critica 'legendas de aluguel'", para os Anais da Câmara Municipal de Fortaleza.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador Deodato Ramalho, líder da bancada do PT, no uso de suas atribuições e na forma regimental, vem, à presença de Vossa Excelência com reciprocidade de respeito, requerer que seja transcrita para os Anais da Câmara Municipal de Fortaleza, a matéria publicada no jornal O Estado em 2 de outubro de 2013 "Procurador da República critica 'legendas de aluguel'", sobre declaração do procurador Alessandro Sales de que o MP pretende ajuizar ações judiciais para quem trocar de partido visando acomodações eleitorais, já que a migração só é válida para quem provar que participou da fundação de uma nova sigla, conforme consta em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, *03* de outubro de 2013.


DEODATO RAMALHO

Vereador do PT - Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

03 OUT. 2013

9:10 h Nº de fls. 01
Servidor *Ram*

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

Procurador da República critica "legendas de aluguel"

A fidelidade partidária, criada pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi para o espaço. A observação é do procurador chefe da República no Ceará, Alessandro Sales, lembrando que hoje é comum criar partidos próximo ao pleito, em cima da data final de filiação,

para servir de legenda de aluguel e abrigar dissidentes que lutam para satisfazer seus próprios interesses.

Segundo ele, não há nenhuma justa causa para essa alteração sistemática de partidos. Por isso, avisou ele, a Procuradoria Regional Eleito-

ral no Ceará irá ajuizar várias demandas para quem trocar de partido agora na iminência do pleito que se aproxima. Ele reconhece que a filiação em partido novo é possível, mas observa que o TSE tem jurisprudência no sentido de fazer averiguação. "Em se tratando

de partido novo, essa migração só será possível se a pessoa comprovar que participou efetivamente da formação dessa sigla", alerta ele, observando que o ônus de provar isso é de quem se desloca para o partido novo. **(Com informações de Tarcísio Colares)**

